C/2026/3903

16.7.2026

Aviso à atenção de pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão (PESC) 2019/1720 do Conselho e no Regulamento (UE) 2019/1716 do Conselho, que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Nicarágua

(C/2026/3903)

Comunica-se a seguinte informação a Francisco Néstor MONCADA LAU (n.º 4), Rosario María MURILLO ZAMBRANA (n.º 7), Gustavo Eduardo PORRAS CORTÉS (n.º 8), Alba Luz RAMOS VANEGAS (n.º 12), Juan Carlos ORTEGA MURILLO (n.º 13), Camila Antonia ORTEGA MURILLO (n.º 15), Laureano Facundo ORTEGA MURILLO (n.º 16), Lumberto Ignacio CAMPBELL HOOKER (n.º 19), Nahima Janett DÍAZ FLORES (n.º 20) e Polícia Nacional da Nicarágua (entidade n.º 1), pessoas e entidade constantes do anexo da Decisão (PESC) 2019/1720 do Conselho [1] e do anexo I do Regulamento (UE) 2019/1716 do Conselho [2], que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Nicarágua.

O Conselho prevê manter as medidas restritivas contra as pessoas e entidade acima referidas, apresentando exposições de motivos ou informações alteradas. As pessoas e a entidade em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de **23 de julho de 2026**, um pedido no sentido de obterem as informações relacionadas com a manutenção das medidas restritivas, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Assuntos Globais e Horizontais
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

[1] JO L 262 de 15.10.2019, p. 58.
[2] JO L 262 de 15.10.2019, p. 1.